

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 921.6890/2019. Processo SEI nº 226.011.0004444/2019-61. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro referente ao valor unitário de combustíveis: Gasolina e Óleo Diesel, conforme tabela a seguir:

Table with 6 columns: Itens, Saldo Quant., Valor Unitário, Valor Total, Valor Unit. Reajustamento, Valor Total Reajustamento, Diferença Reajustamento. Rows for Óleo Diesel and Gasolina.

Perfazendo novo valor contratado em R\$ 69.636,20. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Petróbrás Distribuidora S/A. Assinatura: 03/09/2019. Maurício Abreu Santos - Presidente/FUNED.

6 cm - 03 1268047 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO DO HOSPITAL JOÃO XXIII FHEMIG

Espécie: 2º termo aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/HUX-III e o (a) CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA. Objeto: Contratação de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, no equipamento de Tomografia Computadorizada, marca Toshiba, modelo AQUILION CXL, pertencentes ao Hospital João XXIII. Valor: R\$ 253.399,87 (valor estimado) Vigência: 23/09/2019 até 23/09/2020. Número do Processo: 060/2015 - Modalidade: INEX. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.041.4098.0001 Objeto de gasto: 3390309-21 F.10.1.0. Data de Assinatura: 02/09/2019.

3 cm - 03 1268366 - 1

EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO DO HOSPITAL JOÃO XXIII FHEMIG

Espécie: 4º termo aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/HUX-III e o (a) MPSTE MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupos motor gerador, USCA e QTA, instalados no Hospital João XXIII. Valor: R\$ 33.999,96 (valor estimado) Vigência: 04/09/2019 até 03/09/2020. Número do Processo: 1402/2015 - Modalidade: PE. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.041.4098.0001 Objeto de gasto: 3390309-21 F.10.1.0. Data de Assinatura: 02/09/2019.

3 cm - 03 1268368 - 1

EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO DO HOSPITAL JOÃO XXIII FHEMIG

Espécie: 2º termo aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/HUX-III e o (a) AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de sistema de fomento de ar comprimido medicinal. Valor: R\$ 63.696,89 (valor estimado) Vigência: 26/09/2019 até 25/09/2020. Número do Processo: 172/2017 - Modalidade: PE. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.041.4098.0001 Objeto de gasto: 3390309-21 F.10.1.0. Data de Assinatura: 02/09/2019.

3 cm - 03 1268374 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO HOSPITAL MARIA AMELIA LINS FHEMIG

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/HMAL e a empresa SHIMA DZI DO BRASIL COMERCIO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses. Valor: R\$ 20.405,40 (total estimado) Vigência: 16/09/2019 até 15/09/2020. Número do Processo: 060/2015 Modalidade: P REL. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.041.4098.0001 Objeto de gasto: 3390309-21 F.10.1.0. Data de Assinatura: 26/08/2019.

3 cm - 03 1267874 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 3390309.03.2798.02.19 PARTES: EMG SEJUSP e A EMPRESA TANTO ALIMENTAÇÃO S/A. E SPEICE. Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço para fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, aos Presídios Sargento Jover, Presidente Olegário e Sebastião Saitiro/MG. OBJETO: a) A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato Inicial por mais 07 (sete) meses, a contar de 11/09/2019, em conformidade com o art. 57, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93; b) O REAJUSTE de 4,66% (quatro vírgulas sessenta e seis por cento) contido na referência (ICA-IBGE - mês de março/2019), a contar de 18/07/2019 conforme ANEXO I; e c) A ALTERAÇÃO da titularidade da Contratante constante na ementa e no preâmbulo do presente Termo Contratual, em decorrência da junção da Secretaria de Estado de Administração Prisional e da Secretaria de Estado de Segurança Pública, passando a vigorar na nova estrutura orgânica do Poder Executivo com "SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA", nos termos do Artigo 65 da Lei Estadual nº 23.304 com publicação em 31/05/2019. DO VALOR: O valor global do contrato, em virtude do reajuste em tela, será de R\$ 2.170.115,34 (dois milhões, cento e setenta mil e quinze reais e trinta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 1451.0 642.208.4601.0001.3390309.03.010.1. SIGNATÁRIOS: Washington Clark dos Santos, Wilson Gomes da Silva Júnior e Denilson Dias de Lima. Assinatura em: 03/09/2019.

6 cm - 03 1268199 - 1

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 003/2015 DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PARTES: SEJUSP e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2015. OBJETO: A alteração da participe "Secretaria de Estado de Segurança Pública" para "Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP", CNPJ 05.487.631/0001-09, em observância à Reforma Administrativa do Estado de Minas Gerais, estabelecida pela Lei Estadual nº 23.304/2019, e a prorrogação do período de vigência do termo inicial. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 25/08/2019. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2019. SIGNATÁRIOS: Flávia Cristina Silva Mendes e André Luiz Coelho Mello.

4 cm - 03 1268230 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº3390303.05.2952.01.19 PARTES: EMG SEAP e A EMPRESA M&A FREITAS TRANSPORTES LTDA - ME. ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviço de transporte intramunicipal, incluindo veículos e motoristas, destinados aos agentes públicos do Presídio de Caratinga.

OBJETO: a) A ALTERAÇÃO da titularidade da Contratante constante na ementa e no preâmbulo do presente Termo Contratual, em decorrência da junção da Secretaria de Estado de Administração Prisional e da Secretaria de Estado de Segurança Pública, passando a vigorar na nova estrutura orgânica do Poder Executivo com "SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA", nos termos do Artigo 65 da Lei Estadual nº 23.304 com publicação em 31/05/2019; b) A RETIFICAÇÃO do subitem 5.1 da CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO DO CONTRATO INICIAL. Onde se lê:

"O pagamento dar-se-á na forma da Lei 8.666/93 (alínea "a", inciso XIV do art. 40), em parcelas mensais e consecutivas, por crédito na conta corrente da Contratada, através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, a crédito do beneficiário em um dos bancos credenciados pelo Estado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação das Notas Fiscais ou Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (NFe-DANFE), em função do quantitativo de viagens realizadas efetivamente em atendimento às unidades prisionais, que deverão ser encaminhadas à Diretoria de Transportes e Serviços Gerais, mediante comprovação da quitação mensal das obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias, de acordo com o art. 71 da Lei 8.666/93, observado os trâmites administrativos internos da Secretaria de Estado de Administração Prisional, bem como os procedimentos adotados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Secretaria de Estado de Fazenda, vinculados a execução orçamentária e financeira do Estado";

Leia-se: "O pagamento dar-se-á na forma da Lei 8.666/93 (alínea "a", inciso XIV do art. 40), em parcelas mensais e consecutivas, por crédito na conta corrente da Contratada, através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, a crédito do beneficiário em um dos bancos credenciados pelo Estado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação das Notas Fiscais ou Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (NFe-DANFE), em função do quantitativo de viagens realizadas efetivamente em atendimento às unidades prisionais, que deverão ser encaminhadas à Diretoria de Transportes e Serviços Gerais, mediante comprovação da quitação mensal das obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias, de acordo com o art. 71 da Lei 8.666/93, observado os trâmites administrativos internos da Secretaria de Estado de Administração Prisional, bem como os procedimentos adotados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Secretaria de Estado de Fazenda, vinculados a execução orçamentária e financeira do Estado"; c) A RETIFICAÇÃO do subitem 12.1 da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INICIAL. Onde se lê: "A gestão e fiscalização do Contrato será exercida pelo (a) Diretor (a) Geral da Presidência de Caratinga, e ditos observados"; d) A DESIGNAÇÃO conforme Termo de Designação de Fiscal e Gestor de Contrato (6433786), designando para fiscalizar e acompanhar o contrato em questão a servidora Kerlene Silva Queiroz dos Reis, N.ASP: 120435-4, Diretora Administrativa lotada no Presídio de Caratinga (6433786); e) A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Inicial por mais 06 (seis) meses a contar de 09/09/2019, respectivamente, de acordo com o art. 57, da Lei 8.666/93; f) O REAJUSTE do valor global do contrato, a contar de 17/08/2019, de aproximadamente 3,37% (ICA-IBGE - Junho -2019), índice divulgado na data de 10 de Junho de 2019. Em razão do reajuste em tela, o valor do contrato para o período solicitado de 06 (seis) meses será de R\$ 70.380,00, conforme planilha (6758533) deste instrumento. VALOR: O valor do contrato para o período solicitado de 06 (seis) meses será de R\$ 70.380,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº 1451.064.208.4601.0001.3390305.010.1.1. SIGNATÁRIOS: Wilson Gomes da Silva Júnior, Rodrigo Machado de Andrade e Mateus Freitas Lima. Assinatura em: 30/08/2019.

16 cm - 03 1268201 - 1

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 51/2019 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 51/2019. Objeto: Preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches, sendo produção dentro das instalações do Centro Socioeducativo Andradas, bem como transportada para a CIA/Centro Integrado Atendimento Adolescente autor de ato infracional/BIH, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicas-sanitárias adequadas. Homologação do processo licitatório, pregão eletrônico nº 51/2019, o qual decidiu-se habilitar a empresa NUTRICAÇÃO EIRELI ME CNPJ nº 05.387.456/0001-70. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 4º andar - Serra Verde - Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 03 de setembro de 2019. Ana Luisa Silva Falcao.

3 cm - 03 1268032 - 1

HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 96/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, com fornecimento de peças, a fim de que seja prestada assistência ao setor de Almoxnandário Central e Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria de Administração Prisional. Homologação do julgamento do processo licitatório à empresa Eleva Comercio Representação e Serviços EIRELI - ME, no valor de R\$ 79.000,00, conforme decisão do Pregoeiro Superintendência de Infraestrutura e Logística, Ana Luisa Silva Falcao, Belo Horizonte, 03 de setembro de 2019.

3 cm - 03 1268381 - 1

RETIFICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO Modalidade: Pregão Eletrônico nº 103/2019. Objeto: Aquisição de Transformador de Distribuição para Subestação. Onde se lê Homologação do julgamento do processo licitatório à empresa SMS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, para o lote 01 no valor de R\$17.915,52. Leia-se: à empresa SMS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, para o lote 01 no valor de R\$17.915,50, o restante permanece inalterado. A empresa SMS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI para o lote 02 no valor de R\$17.915,50; a empresa SMS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI para o lote 03 no valor de R\$ 20.639,00, restando fracionado o lote 04, conforme decisão do Pregoeiro. Belo Horizonte, 03 de setembro de 2019. Wilson Gomes da Silva Junior, Subsecretário Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia.

4 cm - 03 1267960 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº01/2019SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -SEDESE- ELEIÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social-SEDESE, em conformidade com a Lei 23304 de 30 de maio de 2019, e de acordo com a resolução SEDESE Nº 27, de 29 de julho de 2019, torna público por este edital, a instauração de processo seletivo de entidades e pessoas da sociedade civil para integrarem o Conselho Estadual da Mulher-CEM no biênio 2019/2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderá se inscrever para o processo eleitoral como eleitora e como candidata para composição da representação da sociedade civil no Conselho Estadual da Mulher, pessoas, entidades ou instituições feministas de mulheres. 1.2. O processo de seleção será conduzido pela comissão eleitoral designada na resolução SEDESE 27/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOE MG em 31/07/2019 - Pág. 12.

1.3. Poderão participar do Processo eleitoral organizadas, que atendem as condições no art. 6º do Decreto nº 22.971, de 24 de agosto de 1983, alterado pelo decreto 46.961 de 01 de março de 2016, e que não possuem pendências jurídicas administrativas. 1.4. Esse processo eleitoral é regido por este edital e a comissão eleitoral poderá alterar o cronograma mediante justificativa e ampla divulgação.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. Compete a Comissão Eleitoral: 2.1.1. Receber e processar os pedidos de inscrições para participação no processo seletivo, nos prazos e condições estipuladas neste Edital; 2.1.2. Conferir a documentação apresentada e a adequação das entidades e pessoas inscritas as condições da legislação e deste Edital; 2.1.3. Organizar e Coordenar todo o Processo seletivo, em especial os atos e procedimentos relativos à habilitação e registro das entidades ou pessoas da sociedade civil; 2.1.4. Promover o processo de votação e a apuração dos votos e a apuração dos votos por resultado final e a ele dando publicidade aos participantes, ao final; 2.1.5. Receber, analisar e decidir sobre recursos eventualmente interpostos, nos prazos fixados neste Edital; 2.1.6. Editar, atá do resultado da eleição e elaborar relatório final, para encaminhamento ao Conselho e a SEDESE; 2.1.7. Depositar no CEM a documentação, atas e relatórios finais do processo seletivo; 2.2. Analisar e resolver os casos omissos neste Edital, nos limites de sua competência.

3. DAS REPRESENTAÇÕES DAS INSCRIÇÕES E AS HABILITAÇÕES

3.1. Compõem o CEM, como representantes da sociedade civil de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto 22.971 de 24 de agosto de 1983, com alteração no decreto 46.961 de 01 de março de 2016. 3.1.1. Doze mulheres representantes da Sociedade Civil, indicadas por entidades organizadas e legalmente constituídas, em funcionamento há pelo menos dois anos, com atuação destacada na promoção e defesa dos direitos das mulheres, selecionadas em processo seletivo público. 3.1.2. Duas mulheres representantes da sociedade civil de notório saber e reconhecida atuação na promoção e defesa dos direitos das mulheres, devendo ser uma da Região Metropolitana de Belo Horizonte e outra do interior do Estado de Minas Gerais. 3.1.3. O mandato das representantes das entidades, pessoas e instituições civis é de dois anos, permitida uma única recondução, de acordo com o art. 2º e 2º do decreto 46.961, de 01/03/2016. 3.1.4. As representantes da sociedade civil e suas categorias serão compostas por titulares e seus respectivos suplentes, devem ser indicados pelas entidades, instituições e mulheres de notório saber após a eleição, sendo de livre escolha comprovado vinculo. 3.2. São critérios de seleção para distribuição das vagas do CEM em acordo com o decreto 22.971/1983, art.2º § 5º, alterado pelo decreto nº 46.961 de 01 de março de 2016. 3.2.1. Regionalidade, para garantir a representação das mulheres mineiras, para o que serão selecionadas: 1. Duas entidades com sede em Belo Horizonte; 2. Duas entidades com sede em municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH, exceto Belo Horizonte; 3. Quatro entidades com sede em municípios do interior do Estado. 3.2.2. Uma entidade com atuação na promoção e defesa de direitos das mulheres mineiras, para o que serão selecionadas: 1. Quatro entidades com atuação atinente às especificidades de todas as mulheres, considerando, também as questões feministas. 3.2.3. Uma entidade com atuação na promoção e defesa de direitos das mulheres negras. 3.3. Uma entidade com atuação na promoção e defesa de direitos das mulheres indígenas, bissexuais, travestis e transexuais com identidade de gênero feminino. 3.4. Uma entidade com atuação na promoção e defesa de direitos das mulheres indígenas, quilombolas, ciganas e outras etnias; 3.5. Uma entidade com atuação na promoção e defesa de direitos das mulheres com corte etário: (mulheres jovens ou mulheres idosas). 3.6. Caso não sejam preenchidos as vagas disponíveis a Comissão Eleitoral, após a implementação das representações entre as demais candidatas inscritas. 3.4. As representantes da Sociedade civil não poderão ter vinculo trabalhista com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, 3.5. Poderá se inscrever, para o processo seletivo e para votar, entidades que comprovarem, cumulativamente, o atendimento dos seguintes requisitos: 3.5.1. Entidade legalmente constituída e em funcionamento, há pelo menos dois anos; 3.5.2. Estarem sediadas no Estado de Minas Gerais, atuando em no mínimo, dois municípios; 3.5.3. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.4. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.5. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.6. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.7. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.8. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.9. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.10. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.11. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.12. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.13. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.14. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.15. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.16. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.17. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.18. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.19. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.20. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.21. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.22. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.23. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.24. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.25. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.26. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.27. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.28. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.29. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.30. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.31. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.32. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.33. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.34. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.35. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.36. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.37. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.38. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.39. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.40. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.41. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.42. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.43. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.44. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.45. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.46. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.47. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.48. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.49. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.50. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.51. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.52. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.53. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.54. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.55. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.56. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.57. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.58. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.59. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.60. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.61. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.62. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.63. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.64. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.65. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.66. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.67. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.68. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.69. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.70. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.71. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.72. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.73. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.74. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.75. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.76. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.77. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.78. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.79. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.80. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.81. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.82. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.83. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.84. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.85. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.86. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.87. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.88. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.89. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.90. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.91. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.92. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.93. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.94. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.95. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.96. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.97. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.98. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.99. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.100. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.101. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.102. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.103. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.104. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.105. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.106. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.107. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.108. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.109. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.110. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.111. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.112. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.113. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.114. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.115. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.116. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.117. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.118. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.119. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.120. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.121. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.122. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.123. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.124. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.125. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.126. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.127. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.128. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.129. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.130. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.131. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.132. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.133. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.134. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.135. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.136. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.137. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.138. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.139. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.140. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.141. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.142. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.143. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.144. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.145. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.146. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.147. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.148. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.149. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.150. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.151. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.152. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.153. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.154. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.155. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.156. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.157. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.158. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.159. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.160. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.161. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.162. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.163. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.164. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.165. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.166. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.167. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.168. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.169. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.170. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.171. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.172. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.173. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.174. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.175. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.176. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.177. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.178. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.179. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.180. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.181. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.182. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.183. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.184. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.185. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.186. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.187. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.188. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.189. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.190. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.191. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.192. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.193. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.194. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.195. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.196. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.197. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.198. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.199. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.200. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.201. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.202. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.203. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.204. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.205. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.206. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.207. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.208. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.209. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.210. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.211. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.212. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.213. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.214. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.215. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.216. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.217. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.218. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.219. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.220. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.221. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.222. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.223. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.224. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.225. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.226. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.227. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.228. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.229. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.230. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.231. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.232. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.233. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.234. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.235. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.236. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.237. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.238. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.239. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.240. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.241. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.242. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.243. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.244. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.245. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.246. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.247. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.248. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.249. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.250. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.251. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.252. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.253. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.254. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.255. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.256. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.257. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.258. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.259. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.260. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.261. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.262. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.263. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.264. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.265. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.266. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.267. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.268. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.269. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.270. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.271. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.272. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.273. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.274. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.275. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.276. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.277. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.278. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.279. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.280. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.281. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.282. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.283. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.284. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.285. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.286. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.287. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.288. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.289. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.290. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.291. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.292. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.293. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.294. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.295. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.296. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.297. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.298. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.299. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.300. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.301. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.302. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.303. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.304. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.305. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.306. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.307. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.308. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.309. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.310. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.311. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.312. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.313. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.314. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.315. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.316. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5.317. Estarem inscritas no CNPJ; 3.5